# EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021 PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC - LAGUNA/SC

A Prefeitura Municipal de Laguna por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura com sede na Travessa João Manoel Pinho, s/n, Centro Histórico, Casa Candemil, Laguna/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.483.887/0001-16 torna pública a abertura de prazo para inscrições do Concurso Público de "**Concurso de Prêmio de Reconhecimento por Trajetória Cultural Aldir Blanc / Laguna/SC"** , nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que será regido pela Lei Aldir Blanc - [Lei nº 14.017, de 29 de junho de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm) [2020](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14017.htm), Art. 2º, inciso III, Decreto Federal Regulamentador nº 10.464, de 17 de agosto de 2020; DECRETO MUNICIPAL Nº 6.303/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores; em combinação com as demais normas regulamentares estaduais vigentes, e demais disposições aplicáveis.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser preenchidas no formulário Google que esta descrito no item 5.5.1 Para Pessoa Física e 5.6.1 Para Pessoa Jurídica. **entre 00h01 de 04 de outubro até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2021**, nos termos do item 5 deste Edital.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **edital de Concurso Público**:

1. **Anexo I** – Modelo – Autodeclaração de Domicílio do participante (Pessoa Física);
2. **Anexo II** – Modelo - Declarações Gerais (Pessoa Física);
3. **Anexo III** – Modelo – Declarações Gerais (Pessoa Jurídica);
4. **Anexo IV** – Modelo de Currículo;
5. **Anexo V** - Tabela de Descontos do Imposto de Renda para Pessoa Física;
6. **Anexo VI** – Cronograma.

# DO OBJETO

* 1. O objeto deste edital é a seleção e premiação, pelo Reconhecimento por Trajetória dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticos culturais e pontos de cultura, todos atuantes no Município de Laguna tenham prestado significativa contribuição em seu território ao desenvolvimento artístico ou cultural de Laguna.
  2. Serão premiadas pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas participantes, que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade de manutenção e transmissão de saberes, fazeres e ofícios tradicionais de atividades e ações artísticas e culturais destinadas, em especial, aos grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e/ou com reduzido acesso aos meios de produção e fruição cultural.
  3. Podem concorrer a premiação deste edital os seguintes seguimentos culturais:
     1. Arquivos, bibliotecas e museus;
     2. Arte Tecnologia e Cultura Digital;
     3. Artes visuais;
     4. Artesanato;
     5. Audiovisual
     6. Circos de lona itinerantes, artes circenses e palhaçaria;
     7. Cultura Afro Brasileira;
     8. Cultura de Povos Indígenas, Quilombolas, Ciganos e de Imigração;
     9. Cultura de Refugiados, Migrantes e Apátridas;
     10. Cultura Hip Hop e Urbana;
     11. Cultura LGBTQIA+;
     12. Cultura Popular, Tradicional e Alimentar;
     13. Dança;
     14. Gestão e Produção Cultural;
     15. Literatura, Livro e Leitura;
     16. Música, Bandas Marciais e Fanfarras, Corais, Coro, Ópera e Musical, Orquestras e Filarmônicas e outros;
     17. Patrimônio e Paisagem Cultural;
     18. Redes / Pontões e Pontos de Cultura;
     19. Teatro;
     20. Técnica/ Montagem/ Criação/ Bastidores e outros.
  4. Cabe à Fundação Lagunense de Cultura a organização, coordenação e execução do presente Edital, bem como a nomeação, publicação e demais providências necessárias à formação da Comissão de Seleção das propostas e Comissão de Avaliação e Classificação das propostas.

# DAS PREMIAÇÕES

* 1. O valor total deste Edital é de **R$ 14.765.81** (quatorze mil e setecentos e sessenta reais, reais), distribuídos em até **08 (oito) prêmios**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira que prevê o Inciso III do Art 2° da Lei nº 14.017, de 2020, que poderá ser devolvido o saldo remanescente deste edital ou a totalidade ao Estado de Santa Catarina caso não tenha premiados ou para Governo Federal ao Ministério de Turismo.
  2. Os prêmios serão distribuídos conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria** | **Valor unitário** | **Quantidade** | **Valor total da categoria** |
| 01 | R$ 1.845,72.. | Até 08 | R$ 14.765,81 |

2.3. Quando a Participante premiado se tratar de Pessoa Física haverá retenção sobre o valor total do recurso, relativa ao Imposto de Renda na Fonte, calculado de acordo com a Tabela Progressiva Mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA ) em acordo com o Anxo V.

# DA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão se inscrever neste Edital, trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras, mestres, grupos, coletivos e instituições artísticos culturais e pontos de cultura com comprovada atuação em suas respectivas áreas de manifestação cultural, e que atendam os critérios deste edital.
     1. Sendo que os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres deverão fazer suas inscrições como pessoa física (CPF);
     2. Quando se tratar de grupos, coletivos e instituições artísticos culturais e pontos de cultura as inscrições deverão ser como pessoa jurídica (CNPJ);
     3. No caso dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestras e mestres, que forem MEI (Microempreendedor Individual), poderão optar pela sua inscrição como pessoa física ou jurídica.
     4. No caso de associação/entidade, será considerado o representante legal indicado em seu estatuto.
  2. Cada participante poderá concorrer a somente um prêmio.
     1. É vedada a inscrição de pessoa física, que seja proprietária, sócia, diretora ou representante legal de pessoa jurídica já inscrita.
     2. É vedada a inscrição de pessoa jurídica, cujo proprietário, sócio, diretor ou representante legal já esteja inscrito.
  3. É vedada a inscrição neste Edital, sob pena de desconsideração da proposta, de membros que componham a Comissão de Organização, a Comissão de Avaliação e Seleção, servidores do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas das esferas Municipal, Estadual e Federal.
  4. É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Físicas menores de 18 anos;
  5. É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
  6. É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas que não possuam natureza ou finalidade cultural. A comprovação da natureza ou finalidade cultural será verificada através a atividade econômica principal ou secundária do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou expresso em seu ato constitutivo.
  7. É vedada a inscrição neste Edital, Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR, e outros);
  8. É vedada a inscrição neste Edital de Pessoas Jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
  9. O participante não poderá ser objeto de premiação semelhante em nenhum outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação da inscrição no presente Edital.
  10. Os participantes pessoas físicas devem estar domiciliados em Laguna/SC (ANEXO I). Os participantes pessoas jurídicas devem estar sediadas em Santa Catarina; a verificação se dará através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

# DAS FASES DO CONCURSO

O presente concurso público é constituído das seguintes fases:

* 1. Inscrição das propostas;
  2. Análise documental de admissibilidade, de caráter eliminatório;
  3. Recursos;
  4. Análise de mérito, de caráter eliminatório e classificatório (julgamento);
  5. Divulgação do resultado final;
  6. Pagamento do Prêmio.

# INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

* 1. As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios e anexos, deverão ser preenchidas no formulário Google que esta descrito no item 5.5.1 Para Pessoa Física e 5.6.1 Para Pessoa Jurídica. **entre 00h01 de 04 de outubro até às 23h59 do dia 19 de novembro de 2021**Só será aceita assinaturas de próprio punho, não podendo ser assinatuuras através de assinaturas em foto.
  2. É de inteira responsabilidade do participante o envio da documentação solicitada dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de legibilidade, sem rasuras, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer um deles desabilitará a inscrição.
  3. São de responsabilidade do participante a veracidade e a autenticidade de todos os documentos entregues, sendo essa a única responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a FLC de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.4 A inscrição só será aceita através do preenchimento do cadastro completo com os seguintes campos:

**PESSOA FISÍCA**

* + 1. Nome Social (e/ou Artístico);
    2. Descrição curta;
    3. Nome Completo;
    4. CPF/CNPJ;
    5. RG;
    6. Data de Nascimento;
    7. Área de atuação;
    8. Gênero (somente pessoa física);
    9. Orientação Sexual (somente pessoa física);
    10. Raça/ cor (somente pessoa física);
    11. E-mail;
    12. Telefone 1;
    13. Telefone 2:
    14. Endereço Completo (CEP, Logradouro, Número, Complemento, bairro, município, estado e localização);

**PESSOA JURÍDICA**

1. Razão Social;
2. Nome Fantasia;
3. CNPJ;
4. Data de Abertura;
5. Área de atuação;
6. Inscrição Municipal;
7. Inscrição Estadual;
8. Telefone Principal;
9. Telefone Secundário;
10. E-mail Institucional;
11. (CEP, Logradouro, Número, Complemento, bairro, município, estado e localização);

RESPONSÁVEL LEGAL

1. Nome completo
2. Identidade (RG)
3. CPF
4. Etnia / Raça
5. Telefone Principal
6. Telefone Secundário
7. E-mail
8. Cargo que exerce na Empresa/Instituição

# 5.5 Para Pessoa Física:

5.5.1 No momento da inscrição, o participante deverá preencher através do Formulário Google: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSerbrpcbQeKWrhI9urnFBRsG0QYg5nW58WI0gALaq1Da5JDhg/viewform> com as seguintes informações e documentações obrigatória:

1. Preenchimento completo da inscrição;
2. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do documento do CPF;
3. Autodeclaração de Domicílio do participante (ANEXO I);
4. Declarações Gerais Pessoa Fisíca (ANEXO II);
5. Cópia da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
6. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;
7. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);
8. Cópia do número do PIS/PASEP.
9. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV), com destaque para a atuação em Laguna;
10. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver.**
11. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

# 5.6 Para Pessoa Jurídica:

5.6.1 No momento da inscrição, o participante deverá preencher através do Formulário Google:: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQhJ2PxWuNvFetuNm4IEXVPhhFDneVy90OydrAmvGpMYuIJA/viewform> com as seguintes informações e documentações obrigatória:

1. Preenchimento completo da inscrição;
2. Cópia (frente e verso) do Documento de Identificação civil com foto do representante legal, que contenha o número do CPF. Caso o documento de identificação não contenha o número de CPF, deverá também apresentar a cópia do seu documento do CPF;
3. Cópia digitalizada da Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizada;
4. Cópia digitalizada do registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado em Laguna/SC, **se houver**;
5. Cópia digitalizada do Ato Constitutivo, Estatuto da Entidade ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de entidades sem fins lucrativos ou sociedade por ações acompanhada dos documentos comprobatórios da eleição de sua diretoria e/ou seus administradores, em vigor, devidamente registrado em Laguna/SC;
6. Cópia digitalizada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devidamente registrado no Estado de Santa Catarina, **se houver**;
7. Declarações Gerais (Pessoa Jurídica); (ANEXO III);
8. Cópia digitalizada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos federais, à Dívida Ativa da União e a Débitos da Previdência Social;
9. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos (CND), emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência da participante;

j. Cópia digitalizada da Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);

1. Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS);

1. h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
2. Portfólio artístico cultural e/ou Currículo do participante (ANEXO IV),
3. Ofício de reconhecimento por entidade (legislativo local; associação comunitária; associações diversas com finalidade artística e cultural; órgão da educação / cultura / turismo do executivo municipal; instituição de ensino superior; anuência de alunos, ex-alunos, aprendizes), **se houver.**
4. Registro de materiais como: depoimentos, entrevistas, links de vídeos, matérias, cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual, **se houver**.

**I -** Os documentos de identificação civil com foto aceitos neste edital são Carteira Identidade (CI), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira Profissional (CP) emitida pelo conselho de classe, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Trabalho (CT) ou Passaporte.

II - Será aceita Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada Certidão Negativa de Débitos.

III - A qualquer tempo, fica a FLC autorizada a baixar diligências a fim de esclarecimentos de dúvidas com relação a documentos comprobatórios deste Edital.

IV - O participante não poderá enviar documentos posteriores ao envio e/ou encerramento das inscrições .

V - A participação neste Edital implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos, conteúdos e seus anexos; a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em quaisquer de suas fases, bem como o conhecimento de todas as peculiaridades e necessidades para execução do Objeto.

# DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

* 1. Da Admissibilidade (Seleção)
     1. A admissibilidade é a etapa de caráter eliminatório, que compreende triagem com o objetivo de verificar se o participante cumpriu com todas as exigências previstas para inscrição neste Edital.
     2. Compete à Comissão de Seleção de proceder ao exame da admissibilidade das inscrições apresentadas, sob a supervisão da Fundação Lagunense de Cultural.

6.1.2 A comissão será formada pelos seguintes membros:

a) - André Felipe da Rosa: membro do Cômite Municipal de Emergência Cultural e Suplente da cadeira da Cultura afro brasileira do Conselho Municpal de Políticas Culturais – CMPC;

b) - Gerusa da Silva Cardoso**:** Supervisor de Arquivos Públicos Históricos da Fundação Lagunense de Cultural;

c) – Leonardo Pimentel da Silva: Diretor de Grupos Culturais da Fundação Lagunense de Cultura.

6.1.3 Essa etapa será realizada pela comissão de seleção no prazo estabelecido conforme o cronograma (ANEXO VI) deste edital.

6.1.4 A lista dos admitidos e dos não admitidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Laguna

**Parágrafo único:** É de exclusiva responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações sobre o andamento da sua inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Laguna.

* 1. Da análise, avaliação e classificação
     1. A análise, avaliação, classificação das inscrições será realizada pela Comissão de Avaliação e classificação.
     2. Somente serão analisados, pela Comissão de Avaliação e Classificação, as inscrições que tenham sido admitidas pela comissão de Seleção.
     3. A comissão será formada pelos seguintes membros:

a) Vanere Almeida da Rocha Pires: Presidente da Fundação Lagunense de Cultura;

b) Marina Santiago Paes: Assessora de Políticas Culturais;

c) Jefferson Carneiro Flora: membro do Cômite Municipal de Emergência Cultural e Titular da cadeira do Teatro do Conselho Municpal de Políticas Culturais – CMPC;

* + 1. A Comissão de Análise de avaliação classificará os inscritos considerando os critérios abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critério** | **Descrição** | **Pontuação** |
| a) Tempo de atuação (experiência artístico cultural) | De 0 a 05 anos | 0 |
| De 06 a 10 anos | 10 |
| De 11 a 20 anos | 20 |
| De 21 a 30 anos | 30 |
| Acima de 30 anos | 40 |
| b) Documentação Histórica | Memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos, áudios, manuscritos e similares). | 0 - 20 |
| c) Reconhecimento | Como as pessoas da comunidade ou de outros lugares reconhecem e valorizam a manifestação cultural. | 0 - 20 |
| d) Contribuição sociocultural nas comunidades | A partir da transmissão do conhecimento, ações de cidadania, possibilitando geração de emprego e renda e/ou a melhoria da qualidade de vida das comunidades a partir de suas práticas culturais. | 0 - 20 |
| **Pontuação Total** | | **100** | |

* + 1. Cada participante será avaliado conforme critérios relacionados e pontuados com notas de 0 (zero) a 100 (cem).
    2. A pontuação final de cada participante será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Avaliação conforme os critérios do item 6.2.4

6.2.7 Os participantes serão classificados por ordem de pontuação decrescente, de acordo com a nota final, sendo que a nota mínima necessária para a classificação será de 30 pontos. O inscrito que não atingir 30 pontos será automaticamente desclassificado.

6.2.8 Não atingindo o número de prêmios aqui estipulado, será dividido entre os classificados o valor total deste edital.

6.2.9 Em caso de empate, o critério de desempate será conforme a ordem de alíneas descrita na tabela do item 6.2.4.

* + 1. O resultado final será homologado pela Fundação Lagunense de Cultura - FLC, conforme cronograma (ANEXO VI) deste edital no site da Prefeitura Municipal de Laguna e no diário oficial de Laguna.
    2. As decisões da Comissão de Avaliação e Classificação são irrevogáveis, não cabendo recurso.

# DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E DOS RECURSOS

* 1. Caberá impugnação nos termos do presente Edital, nos termos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações dadas pela Lei nº 8.883/94 e outras alterações posteriores.
  2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital de Concurso, por meio de petição escrita, apresentada ao Comitê de Emergência Cultural em até 2 (dias) úteis antes da data fixada para o encerramento do período de inscrições, respeitando os horários de funcionamento da Fundação Lagunense de Cultura, conforme art. 41. § 1º da Lei nº 8.666/93.
  3. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar deste Concurso Público até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
  4. Os recursos contra as decisões da Comissão de Seleção e Fundação Lagunense de Cultura – FLC deverão ser enviados exclusivamente para a Fundação Lagunense de Cultura - FLC com sede na Travessa João Manoel Pinho, s/n, Centro Histórico, Casa Candemil, Laguna/SC através de envelope lacrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do resultado.
  5. Interposto o recurso, este será comunicado ao participante citado, através do do site da Prefeitura Municipal de Laguna que poderá manifestar-se para contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação.

**Parágrafo único:** não serão acolhidos recursos que tenham por finalidade encaminhar quaisquer dos itens faltantes e / ou adicionais, ou substituir os iten s em descumprimento com o previsto neste Edital, averiguados no ato de exame de admissibilidade de inscrições.

# DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

* 1. As despesas previstas para este Edital ocorrerão única e exclusivamente à conta da Lei Aldir Blanc, dotações orçamentárias da FLC, Fonte 34, função 13, Natureza da despesa 3390 do **Orçamento Geral da União**.
  2. A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho.
  3. O premiado receberá, em parcela única, o recurso que lhe cabe, em real, por meio de conta corrente, aberta em seu nome preferencialmente no Banco do Brasil
  4. É da responsabilidade do premiado ser o titular de conta bancária.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A Fundação Lagunense de Cultura reserva-se ao direito, em qualquer etapa, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da autoridade competente, fundamentado no interesse público, o presente Edital sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.
  2. Todo Premiado cederá, sem ônus, direitos de voz e imagem a Prefeitura Municipal de Laguna e ao Governo Federal para fins promocionais, publicitários, documental ou registro de memória referentes que será enviado para este Edital.
  3. A Fundação Lagunense de Cultura – FLC gerará indicadores tornando público os resultados.
  4. Inscrições não selecionadas serão excluídas, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da Publicação do resultado final no Diário Oficial do Município.
  5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão se Avaliação e Classificação, com fundamento na legislação pertinente em vigor e a aprovação da Presidência da Fundação Lagunense de Cultura.
  6. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, ou das contratações dele decorrentes, será o da Comarca de Laguna.

**Parágrafo Único:** É importante que o Premiado observe todos os prazos escritos no edital.

# DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES E A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

* 1. Quaisquer informações, dúvidas e/ou esclarecimentos serão atendidos exclusivamente por e-mail aldirblanclaguna@gmail.com
  2. A Fundação Lagunense de Cultura disponibilizará o texto do Edital e seus Anexos gratuitamente aos interessados, por meio do Site da Prefeitura Municipal de Laguna.

Laguna, 04 de outubro de 2021

Vanere Almeida da Rocha Pires

Presidente da Fundação Lagunense de Cultura

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO**

**(PESSOA FÍSICA)**

Eu, \_\_, CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**DECLARO** para os devidos fins de comprovação junto ao **Edital FLC N० 01/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / LAGUNA/ SC**, que sou domiciliado em Laguna/SC e, atualmente, resido à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , CEP 88790-000, UF: SC.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data,\_\_\_\_\_\_/ /2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

Obs: 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES GERAIS (PESSOA FÍSICA)**

Eu, , CPF Nº , RG Nº , Órgão Expedidor , **DECLARO** que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.

2. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2°da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público no que se refere a prêmio por trajetória.

4. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

5. Possuir poderes para autorizar que a Fundação Lagunense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital FLC N० 01/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / LAGUNA/SC,** para fins publicitários ou educacionais.

**Declaro**, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Lagunense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÕES GERAIS**

**(PESSOA JURÍDICA)**

A empresa/instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_,

CNPJ N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_\_\_, RG N° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_\_\_ \_\_ \_\_\_\_\_,

**DECLARO** que:

1. Tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.

2. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

3. Declaro que o projeto apresentado neste edital não recebeu outros valores relacionados ao Inciso III do Art 2°da Lei nº 14.017 de 2020, de qualquer ente público no que se refere a prêmio por trajetória.

4. Declaro que não estou apresentando proposta cultural que tenha o mesmo objeto de execução em outro edital do Estado ou de Municípios de Santa Catarina com recurso oriundo da Lei Aldir Blanc.

5. Possuir poderes para autorizar que a Fundação Lagunense de Cultura divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao **Edital FLC N० 01/2021 - PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / LAGUNA/SC,** para fins publicitários ou educacionais.

**Declaro**, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação Lagunense de Cultura, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Por ser verdade dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO IV**

**MODELO DE CURRÍCULO**

**Nome:**

**Formação:**

**Área de atuação**

**Tempo de atuação**

**Experiência profissional:**

**Trabalhos::**

**Informações adicionais:**

Local\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ data, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2021.

Assinatura\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Obs: Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas. 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**ANEXO V**

**TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

**Tabela de incidência mensal**

A partir do mês de abril do ano calendário 2015

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Base de cálculo (R$)** | **Alíquota (%)** | **Parcela a deduzir do IRPF (R$)** |
| Até 1.903,98 | - | - |
| De 1.903,98 até 2.826,65 | 7,5 | 142,80 |
| De 2.826,66 até 3.751,05 | 15 | 345,80 |
| De 3.751,06 até 4.664,68 | 22,5 | 636,13 |
| Acima de 4.664,68 | 27,5 | 869,36 |

**ANEXO VI**

**TRAJETÓRIA CULTURAL ALDIR BLANC / SC**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Período de inscrição | entre às 13h de **04/10/2021**  até as 18h do dia **19/11/2021** |
| Resultado da Admissibilidade | Até dia **24/11/2021** |
| Prazo para recursos sobre a Admissibilidade | entre a 00h01 de **29/11/2021** até as 23h59 do dia **03/12/2021** |
| Resultado da análise dos recursos | Até dia **10/12/2021** |
| Resultado da avaliação Comissão de Autônoma de Seleção | Até dia **17/12/2021** |
| Resultado final | Até dia **20/12/2021** |
| Empenho e Liquidação (pagamento dos prêmios) | Até dia **31/12/2021** |